

# 2023/2024 CANDIDATURAS A DOUTORAMENTO

Instituto de Educação da  
Universidade do Minho

Doutoramento em **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO** (concurso) | Edital da 3ª fase de candidaturas

## 1. Número de vagas

### Número vagas sobranes da 2ª fase de candidaturas, para o ano letivo de 2023/2024: 23

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 12

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 11

### VAGAS POR ESPECIALIDADE:

#### **Desenvolvimento Curricular** (7 vagas sobranes da 2ª fase de candidaturas – mínimo para funcionamento 3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 3

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 4

#### **Literacias e Ensino do Português** (8 vagas sobranes da 2ª fase de candidaturas – mínimo para funcionamento 3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 4

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 4

#### **Supervisão Pedagógica** (8 vagas sobranes da 2ª fase de candidaturas – mínimo para funcionamento 3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 5

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 3

(As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade.)

## 2. Habilitações de ingresso

### **Desenvolvimento Curricular**

- Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Desenvolvimento Curricular, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - Ser titular do grau de licenciado nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
  - Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Desenvolvimento Curricular ou áreas afins que incluam componentes de formação em Desenvolvimento Curricular ou em áreas da educação e formação.
- Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado em áreas que incluam componentes formativas exigidas para acesso à docência e que, em qualquer dos casos, sejam detentores de um currículo escolar ou científico relevante em Desenvolvimento Curricular e titulares de curso de especialização em Desenvolvimento Curricular ou em áreas similares com 120 ECTS ou duração de um ano, respetivamente.
- Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo CC do IE, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos dois critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso propor ao CC a admissão de candidatos que não obedecem a esse critério.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.

#### **Literacias e Ensino de Português**

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Literacia e Ensino de Português, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado na área das Literacias e Ensino de Português (ex.: Ensino de Português; Línguas, Literaturas e Culturas, Major Português; Estudos Portugueses; Ciências da Linguagem) ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português (ex.: Letras; Linguística; Educação Básica, Pedagogia).
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área das Literacias e Ensino de Português ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português (ex.: Ensino de Português; Ensino 1º CEB e Português 2º CEB; Estudos Lusófonos; Estudos de Língua Portuguesa; Estudos Literários; Linguística Aplicada; Literaturas Modernas; Didática de Português, LM e LNM; Educação e Linguagem).
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado na área das Literacias e Ensino de Português ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo CC do IE.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo CC do IE, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos dois critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso propor ao CC a admissão de candidatos que não obedecem a esse critério.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.

#### **Supervisão Pedagógica**

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Supervisão Pedagógica, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado numa das áreas exigidas para acesso a habilitação Profissional para a docência (ex.: Línguas e Literaturas Modernas, Matemática; Filosofia; Música, Educação Física, Geografia, Educação Especial, Educação Básica, Pedagogia).
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área do Ensino, das Ciências da Educação, da supervisão Pedagógica ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da Educação/Ciências da Educação/Supervisão Pedagógica.
- 2) Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 3) Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 4) Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos dois critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso propor ao CC a admissão de candidatos que não obedecem a esse critério.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.

### 3. Período de Candidaturas

**3ª fase:** 03 a 10 de julho de 2023 (vagas sobranes)

### 4. Formalização de candidaturas

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/> (Português)

<https://alunos.uminho.pt/EN/candidates/DoctorsDegrees/Pages/default.aspx> (English)

### 5. Documentação

- Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento (Certidão de habilitações, com a respetiva classificação final). A não comprovação da classificação final do grau académico determina da classificação final de 10 valores.
- Curriculum Vitae detalhado;
- Pré-projeto de investigação;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 40€, não reembolsável.

**Nota:** Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

### 6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção do Curso de Doutoramento em Ciências da Educação, nomeado pelo CC, tendo em conta os seguintes parâmetros:

**(atingir 50 pontos na escala de 0 a 100 pontos)**

#### **Habilitações académicas (pontuação máxima a considerar: 40 pontos)**

a) Classificação de Licenciatura: Até 14 valores (Suficiente) – 1 ponto; 14-15 valores (Bom) – 2 pontos; 16- 17 valores (Muito bom) – 4 pontos; acima de 17 valores (Excelente) – 6 pontos

Nota: a pontuação anterior é majorada multiplicando por 1,5 em cursos de licenciatura superiores a 3 anos (180 ECTS), sendo de 2,0 a majoração se igual ou superior a 5 anos (300 ou mais ECTS).

b) Classificação do Mestrado: Bom (até 15 valores) – 4 pontos; Muito bom (16-17 valores) – 8 pontos; eExcelente (igual ou superior a 18 valores) – 12 pontos.

Nota: a pontuação anterior é majorada multiplicando por 1,5 quando o mestrado tiver sido realizado na área científica ou afim à área de especialidade de doutoramento a que concorre.

c) Outra formação pós-graduada complementar (pontuação máxima de 10 pontos) (Descrever natureza, tipo de certificação, horas de formação e entidade de formação)

#### **Currículo científico (pontuação máxima a considerar: 20 pontos)**

a) Participação em projetos de investigação (pontuação máxima: 5 pontos)

(Descrição documentada do Centro de investigação e/ou grupos de investigação, projetos em que participou, duração dessa participação e funções exercidas)

b) Publicações (pontuação máxima: 10 pontos)

(Considerar a quantidade e qualidade, seguindo na valorização a ordem seguinte: livros, capítulos, artigos em revistas científicas e textos em revistas de divulgação ou volumes de atas)

c) Comunicações científicas (pontuação máximo: 5 pontos)

(Considerar a quantidade e qualidade, seguindo na valorização a ordem seguinte: reuniões científicas internacionais, reuniões científicas nacionais, comunicações orais e posters)

**Experiência profissional (pontuação máxima a considerar: 15 pontos)**

(Considerar relevância para o doutoramento e a especialização, e ponderar o nº de anos de serviço, o nível de responsabilidade e de anos em funções diferenciadas, assim como a participação em projetos de intervenção e inovação)

**Pré-projecto (pontuação máxima a considerar: 25 pontos)**

(Texto até ao limite de 2000 palavras; considerar relevância e/ou atualidade do tema e clareza do pré-projecto: delimitação do problema, fundamentação teórica, operacionalização das questões e/ou hipóteses, metodologia de recolha e análise dos dados)

**Nota:** Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate se faria por recurso à classificação de mestrado e, no caso de manutenção do empate, da licenciatura. Continuando a verificar-se o empate, recorrer-se-ia às pontuações obtidas no currículo científico: em primeiro lugar, à quantidade de publicações científicas, seguido pela participação em projetos e, finalmente, apresentação de comunicações. A pontuação obtida no pré-projeto seria o recurso final para desempate.

**7. Divulgação dos resultados**

**3ª fase:** 27 de julho de 2023

**Nota:** A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em: <https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/>

**8. Período de matrículas**

**3ª fase:** 02 a 07 de agosto de 2023

**Nota:** A inscrição é realizada no Portal Académico. No dia anterior ao início do respetivo período de matrículas será enviada uma mensagem de correio eletrónico aos candidatos admitidos, com o login de acesso ao Portal Académico, para o e-mail fornecido no processo de candidatura.

**9. Período de inscrição**

**3ª fase:** 04 a 06 setembro de 2023

**10. Calendário escolar**

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

As aulas decorrerão, no 1º Semestre do 1.º ano curricular, em regime misto, à sexta de tarde e sábado de manhã.

**11. Plano de Estudos**

Disponível para consulta em: <https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Doutoramentos/Paginas/DoutoramentoemCienciasdaEducacao.aspx>

## 12. Mais informações

### **Secretariado do Curso de Doutoramento em Ciências da Educação**

Tel: +351 253 60 12 87 | +351 253 60 46 78

e-mail: [sec-dout-ce@ie.uminho.pt](mailto:sec-dout-ce@ie.uminho.pt)